



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 786/2017
De 20 de Fevereiro de 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIRGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Federal nº4.320/1964,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte;

LEI

Art. 1º - Abre Credito Adicional Especial no valor de R\$ 8.112,00 (Oito Mil Cento e Doze Reais) no orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 2.024 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS – PVVS - e FFVS;

Suplementação

02. PODER EXECUTIVO

02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.005.10.305.014.2.024. PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PFVS-PVVS E PFVS 3190.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$-8.112,00

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial, aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001